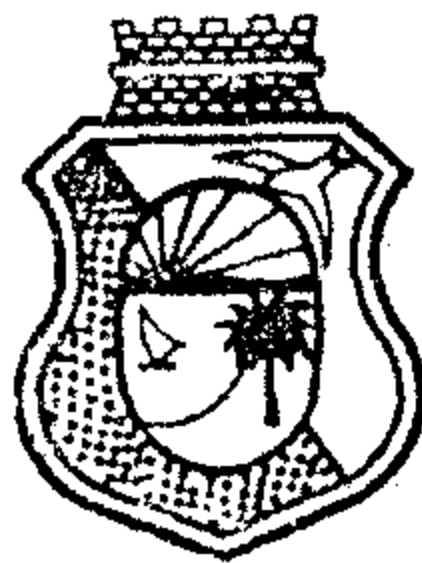


DIGITALIZADO
EM
CARLOS WEYBSON F. PIRES



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei nº 162, de 11 de dezembro de 1992

Autoriza doar terrenos para a implantação do Distrito Industrial do Jaboti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar terrenos as Empresas que desejarem se instalar no Distrito Industrial do Jaboti.

Art. 2º - O documento definitivo de doação do imóvel de que trata o artigo anterior, só poderá ser expedido quando a empresa beneficiada iniciar suas atividades produtivas.

Art. 3º - A Empresa já beneficiada terá o prazo até 31 de dezembro do corrente ano, para iniciar a construção de suas instalações, sob pena de tornar sem efeito o compromisso assumido entre as partes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 11 de dezembro de 1992.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL